

LEI Nº 812/2012.

EMENTA: Dispõe sobre reconhecimento do Pombo como Ave Símbolo do Município de Pombos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POMBOS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pombos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Além da Bandeira, do Hino e do Brasão, o Pombo também seja reconhecido como a Ave, Símbolo do Município;

Art. 2º - Nos domínios do Município de Pombos, serão vedadas a qualquer cidadão, atitudes que provoquem desconforto ou ameaças ao pombo;

Art. 3º - Será de responsabilidade do Município, a preservação e manutenção de Ave Símbolo do Município, não vedando a qualquer cidadão atitudes dessa natureza;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pombos, em 17 de fevereiro de 2012.


CLEIDE JANE SUDÁRIO OLIVEIRA
- PREFEITA -